

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



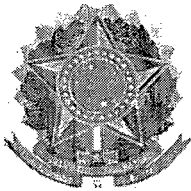
## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3414, de 2018

Do Sr. Deputado LUCIANO DUCCI

ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 3414, DE 2018

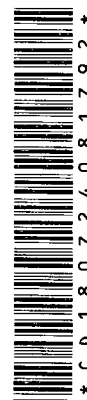
(Do Sr. Luciano Ducci)

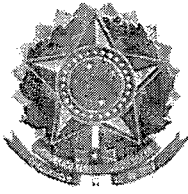
Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça sobre a participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos, em especial com esclarecimento das seguintes questões:

- Existe a intenção de incluir os médicos venezuelanos no Programa Mais Médicos?
- Haverá a revalidação dos diplomas dos referidos profissionais?
- A absorção dessa mão de obra será realizada em detrimento dos profissionais médicos brasileiros, sejam eles formados no Brasil ou no exterior?
- Caso ocorra a revalidação dos diplomas dos médicos venezuelanos, ela será realizada observando os mesmos critérios adotados para a revalidação de diplomas de médicos brasileiros formados no exterior?
- O Comitê Federal de Assistência Emergencial, criado pelo Decreto 9.286/2018, terá poderes para dispor sobre regras e procedimentos para revalidação de diplomas de médicos venezuelanos?





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

### JUSTIFICAÇÃO

Roraima está passando por uma crise humanitária de grandes proporções, com a chegada recente de mais de 40 mil cidadãos venezuelanos, escapando dos problemas do país vizinho. Várias dessas pessoas estão passando dificuldades, e demandando serviços nos municípios onde estão.

O governo brasileiro criou, recentemente, o Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. A iniciativa é bastante válida, já que não podemos fechar os olhos para as dificuldades de cidadãos de países vizinhos.

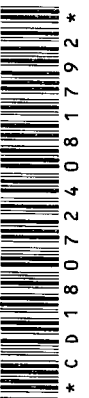
Nos trouxe preocupação, entretanto, as informações a respeito da intenção de empregar médicos venezuelanos<sup>1</sup>, podendo para isso incluí-los no programa Mais Médicos. De acordo com matéria do G1, “também foi dito que haverá revalidação de diplomas de médicos, enfermeiros e professores venezuelanos que estão no estado”<sup>2</sup>.

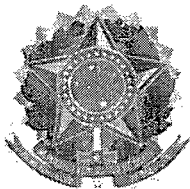
O programa Mais Médicos tem sido uma válida iniciativa para contratação de brasileiros com diplomas médicos emitidos no exterior, e eles poderiam ser preteridos se houver uma preferência por médicos venezuelanos.

Já a revalidação de diplomas médicos, pelo programa Revalida, já está estabelecida e organizada no País, com procedimentos de testes objetivos, discursivos e práticos. Seria uma injustiça a revalidação de diplomas de médicos

<sup>1</sup> Governo vai contratar médicos venezuelanos. Em: <https://noticias.r7.com/brasil/governo-vai-contratar-medicos-venezuelanos-13022018>

<sup>2</sup> Temer anuncia força-tarefa para cuidar do fluxo migratório de venezuelanos em Roraima. Em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/temer-anuncia-forca-tarefa-para-cuidar-do-fluxo-migratorio-de-venezuelanos-em-roraima.ghtml>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Luciano Ducci – PSB/PR

venezuelanos, em detrimento dos candidatos formados em outros países, muitos deles brasileiros.

Diante de tal cenário, esta Casa demanda alguns esclarecimentos, em especial solicitando respostas para as seguintes perguntas:

- Existe a intenção de incluir os médicos venezuelanos no Programa Mais Médicos?

- Haverá a revalidação dos diplomas dos referidos profissionais?

- A absorção dessa mão de obra será realizada em detrimento dos profissionais médicos brasileiros, sejam eles formados no Brasil ou no exterior?

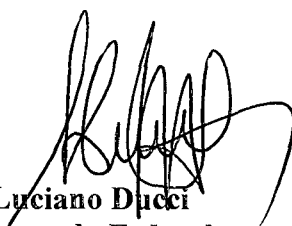
- Caso ocorra a revalidação dos diplomas dos médicos venezuelanos, ela será realizada observando os mesmos critérios adotados para a revalidação de diplomas de médicos brasileiros formados no exterior?

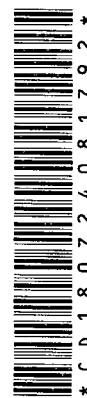
- O Comitê Federal de Assistência Emergencial, criado pelo Decreto 9.286/2018, terá poderes para dispor sobre regras e procedimentos para revalidação de diplomas de médicos venezuelanos?

A resposta a este requerimento de informações é importante, já que o acesso a dados confiáveis pode motivar a adequada atuação parlamentar.

**07 MAR. 2018**

Sala das Sessões, em                    de                    de 2018.

  
**Luciano Ducci**  
**Deputado Federal**  
**PSB/PR**



\* C D 1 8 0 7 2 4 0 8 1 7 9 2 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

09/03/2018  
14:25

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.414/2018** - do Sr. Luciano Ducci - que "Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça sobre a participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos. "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3414/2018

**Autor:** Deputado Luciano Ducci - PSB/PR

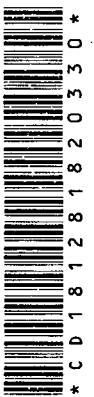
**Destinatário:** Ministro de Estado de Justiça

**Assunto:** Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça sobre a participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 13 de março de 2018.

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

## RIC 3.414/2018

**Autor:** Luciano Ducci

**Data da  
Apresentação:** 07/03/2018

**Ementa:** Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça sobre a participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

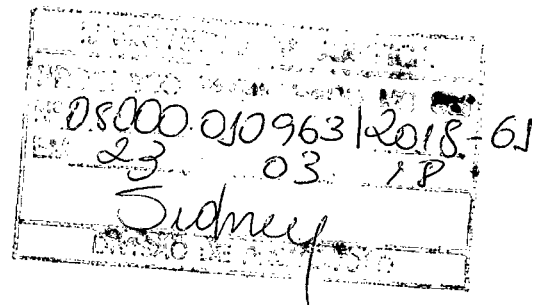
**Regime de  
tramitação:**

**Em** 20/03/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



233B4AAF14



Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1960 /18

Brasília, 22 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**TORQUATO JARDIM**  
Ministro de Estado da Justiça  
Assunto: **Requerimento de Informação**

<b>RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.</b>
EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível: _____
_____
Ponto: _____

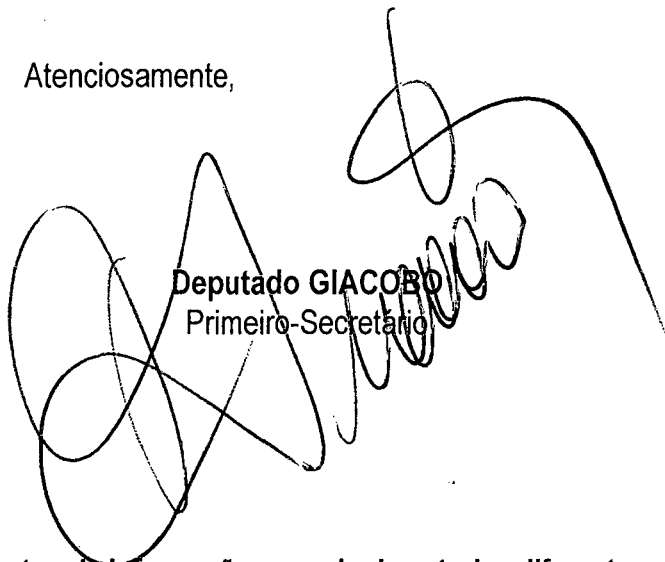
Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3414/2018	Luciano Ducci

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
Deputado **GIACOBINO**  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



6145404

08027.000073/2018-42



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES (AFEPAR)**

Ofício n.º 324/2018/AFEPAR-MJ

Brasília, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n.º 3.414/2018, de autoria do Deputado Federal LUCIANO DUCCI (PSB/PR).**

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 1960/2018, de 22 de março de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação anexa, em resposta ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) n.º 3.414/2018, de autoria do Deputado Federal LUCIANO DUCCI (PSB/PR).

Atenciosamente,

**TORQUATO JARDIM**  
Ministro de Estado da Justiça

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 17/04/18	às 20h 44
<i>DM</i> Servidor	5-876 Ponto
<i>João Marcelo Re</i> Portador	



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Justiça**, em 17/04/2018, às 19:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6145404** e o código CRC **EF48577F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

---

## ANEXOS

1. Despacho nº 60/2018-GAB/DEMIG/DEMIG/SNJ (6045605); e
2. Memorando nº 620/2018-GAB/SNJ/SNJ (6063546).

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000073/2018-42

SEI nº 6145404

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



6045605



08027.000073/2018-42

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Despacho nº 60/2018/GAB-DEMIG/DEMIG/SNJ

Destino: **Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça**Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**Interessado(a): **ASPAR**

1. Em atenção ao Despacho nº 492/2018/GAB-SNJ/SNJ (5997697) e ao Memorando nº 87/2018/AFEPAR (5996170), informo que, em razão da matéria, este Departamento não está apto a elaborar resposta aos questionamentos formulados pelo Deputado Federal LUCIANO DUCCI.
2. As informações sobre o ingresso de médicos venezuelanos no Programa Mais Médicos devem ser solicitadas ao Ministério da Saúde. Já as informações acerca do procedimento para a revalidação de diplomas estrangeiros podem ser obtidas junto ao Ministério da Educação.
3. Sugere-se que a demanda parlamentar seja redirecionada àqueles órgãos e à Casa Civil, que preside o Comitê Federal de Assistência Emergencial e, em decorrência disso, pode já ter recebido proposta de ação integrada no âmbito daqueles Ministérios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Zaca Furquim, Diretor(a) do Departamento de Migrações**, em 18/03/2018, às 16:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6045605** e o código CRC **7461F2EF**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000073/2018-42

SEI nº 6045605

Criado por roberta.coelho, versão 3 por roberta.coelho em 16/03/2018 14:21:11.



6063546



08027.000073/2018-42



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Memorando nº 620/2018/GAB-SNJ/SNJ

Ao Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.414//2018, de autoria do Deputado Federal LUCIANO DUCCI (PSB/PR).**

1. Em atenção ao Memorando nº 87/2018/AFEPAR (5996170) encaminho o Despacho nº 60/2018/GAB-DEMIG/DEMIG/SNJ (6045605) com manifestação do Departamento Migrações desta Secretaria, que versa sobre o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.414/2018 (5993933), de autoria do Deputado Federal LUCIANO DUCCI (PSB/PR), que solicita ao Ministro da Justiça (MJ) informações "sobre a participação de médicos venezuelanos no programa Mais Médicos", com cujos termos estamos de acordo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO RODRIGUES MACÊDO**, Coordenador(a) de Gestão Interna, em 20/03/2018, às 19:49, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6063546** e o código CRC **F424C85B**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08027.000073/2018-42

SEI nº 6063546

Criado por marcia.pedroza, versão 3 por marcia.pedroza em 20/03/2018 15:06:02.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI//nº 2058 /2018

Brasília, 18 de abril de 2018.

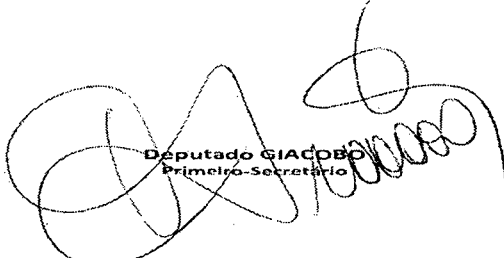
Exmo. Senhor Deputado  
LUCIANO DUCCI  
Gabinete 427 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 324/2018/AFEPAR-MJ, 04 de abril de 2018, do Ministério da Justiça, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.414/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOB  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 18 / 04 / 2018 Nome por extenso e legível: <i>Marcos Garcia</i> Ponto: 220176
--